



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 23/2026

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES PARA PREENCHER VAGAS REMANESCENTES E
COMPOR CADASTRO DE RESERVA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO,
LEITURA E ESCRITA, NO FORMATO SEMIPRESENCIAL – UnAC/UFES.**

O(A) Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante das Portarias n. 613/2022-Ufes e n. 139/2023-Ufes, em parceria com os municípios participantes do Sistema Universidade Aberta Capixaba - UnAC, torna públicas, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de estudantes de vagas remanescentes e cadastro de reserva para o **Curso de Especialização em Alfabetização, Leitura e Escrita, no formato semipresencial, com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção destina-se ao provimento de vagas remanescentes e formação de cadastro de reserva no **Curso de Especialização em Alfabetização, Leitura e Escrita**, no formato semipresencial, e será regida por este Edital e executada pela Superintendência de Educação a Distância - Sead/Ufes.
- 1.2 A realização do Processo Seletivo estará sob a gestão da coordenação de curso com apoio da coordenação adjunta da UnAC/Ufes, da Sead/Ufes e da Comissão Técnica do Processo Seletivo.
- 1.3 A Comissão Técnica do Processo Seletivo, indicada pela coordenação de curso, será responsável por planejar, coordenar, acompanhar a execução e solicitar a divulgação das informações no decorrer do Processo Seletivo.
- 1.4 O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas no presente edital será automaticamente eliminado(a) do processo de seleção.
- 1.5 Uma vez aprovado(a) neste processo seletivo e posteriormente matriculado(a) no curso, o(a) estudante se compromete a cumprir as atividades e a realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do curso.

2. DA ESTRUTURA CURRICULAR E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

- 2.1 O curso terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, no formato semipresencial, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), havendo atividades presenciais obrigatórias, atividades síncronas e síncronas mediadas, realizadas por meio de webconferência, previstas no cronograma de cada disciplina.
- 2.2 Compõem o currículo do curso as disciplinas e os módulos dispostos no Quadro 1:





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Quadro 1: Disciplinas e respectiva carga horária

Módulos	Disciplinas	Carga horária da disciplina	Hora Módulo
Primeiro Módulo – Fundamentos históricos, psicológicos, linguísticos e discursivos da alfabetização	História da alfabetização no Espírito Santo	15	120 h
	Bases psicológicas da alfabetização	30	
	Bases linguísticas da alfabetização	30	
	Perspectiva discursiva e dialógica	30	
	Educação inclusiva e diversidade cultural na alfabetização	15	
Segundo Módulo– Metodologias, práticas pedagógicas, leitura, literatura e pesquisa educacional	Metodologias e práticas pedagógicas da alfabetização	45	120 h
	Metodologia de Pesquisa em Educação	45	
	Leitura, literatura infantil e produção de textos	30	
Terceiro Módulo– Avaliação, políticas públicas, diversidade e desigualdades sociais. Esse módulo inclui, ainda, a	Avaliação da aprendizagem e indicadores na Alfabetização	45	
	Políticas Públicas de Alfabetização	30	
	Alfabetização, sociedade e diversidade	30	





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

disciplina Tópicos em orientação de TCC	Tópicos em orientação de TCC	15	120 h
Quarto Módulo – Socialização das produções acadêmicas (TCC)	Apresentação dos TCCs com o objetivo de compartilhar as produções	Seminário de Socialização	

2.3 O curso tem por objetivo oferecer formação teórico-prática de excelência a 200 docentes, distribuídos em 5 polos regionais (**Cariacica, Domingos Martins, Linhares, Serra e Vila Velha**), de modo que estejam em condições de aplicar em sala de aula os conhecimentos adquiridos, de desenvolver processos de formação continuada em seus municípios e atuar no planejamento e gestão de políticas de alfabetização.

2.4 Durante a oferta do curso, no caso de reprovação em até 3 (três) disciplinas diferentes, o(a) discente terá o direito de realizar o repercurso.

3. DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes e formação de cadastro de reserva para os polos municipais de apoio presencial, conforme quadro 2.

Quadro 2 - Vagas e polos de apoio presencial

Polo	Vaga e Cadastro de Reserva (CR)	Endereço
Cariacica	2 + CR	Rodovia Governador José Henrique Sette, nº 95 – Bairro Santana – Cariacica – ES (dentro da UNIEST- Faculdade de Cariacica) – CEP 29156-507)
Domingos Martins	17 + CR	Travessa Augusto Schwambach, n 87, Centro, Domingos Martins/ES – CEP 29260-000 – Anexo a EMEFM Mariano Ferreira de Nazareth
Linhares	9 + CR	Av. Presidente Costa Silva, 155 – Bairro Novo Horizonte – Linhares/ES – CEP 29902-120
Serra	1 + CR	Av. Guarapari s/n – Valparaíso – Serra/ ES CEP 29165-791





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Vila Velha	1 + CR	R. Antônio Ataíde, 272 – Centro – Vila Velha/ES – CEP 29100-290
------------	--------	--

3.2 As vagas de cada polo serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), considerando a opção de polo, feita por eles(as) no ato da inscrição, bem como a ordem de prioridade estabelecida neste edital.

3.3 Finalizado o processo seletivo, no ato da matrícula, havendo disponibilidade de vagas, poderá haver o remanejamento de vagas não preenchidas de um polo a outro que tenha maior demanda.

3.4 Em caso de eventual disponibilização de novas vagas para o curso, elas serão ocupadas por suplentes deste processo seletivo, obedecida a ordem de classificação.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E INGRESSO NO CURSO

4.1 Ter concluído curso superior de Pedagogia em instituição de ensino superior regularmente reconhecida pelo MEC.

4.2 Professores(as) que atuam na alfabetização (na regência de classe dos anos iniciais do ensino fundamental) ou em equipes técnicas de órgãos gestores de políticas de alfabetização.

4.3 Ter disponibilidade para:

- a) Realizar, no mínimo, 08 (oito) horas de estudos por semana durante o período do curso;
- b) Realizar atividades on-line e navegação mínima de 4 (quatro) horas semanais, durante o Curso;
- c) Participar obrigatoriamente das atividades presenciais e das atividades síncronas mediadas no polo no qual foi aprovado(a), conforme cronograma previamente agendado pelo(a) Professor(a) Mediador(a), Coordenação do Polo e Coordenação do Curso;
- d) Participar dos **encontros com a Coordenação do Curso e/ou professor(a) regente**, presenciais e obrigatórios, no polo no qual foi aprovado(a);
- e) Participar dos **Encontro Integradores presenciais obrigatórios**, realizados na Ufes, conforme agendamento prévio da Coordenação do Curso;
- f) Desenvolver outras atividades encaminhadas pelos(as) professores(as) mediadores(as) ou professores(as) regentes.

4.4 Possuir familiaridade com o uso de computadores e com a navegação na Internet.

4.5 Residir no estado do Espírito Santo, na cidade na qual se localiza o polo de apoio presencial para o qual está se candidatando, ou na microrregião do Polo.

4.6 Não ser Professor(a) Mediador(a) do curso ao qual pleiteia a vaga.

4.7 Não ter a matrícula vigente em outro Curso de Especialização, ofertado pela Ufes em parceria com a UnAC.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de inscrição: **03/09/2026 a 08/09/2026.**

5.2 O(A) candidato(a) deverá preencher a inscrição, dentro do prazo estabelecido no Calendário constante do item 8 deste edital, exclusivamente via *internet*, no sítio eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>, clicando em “**Inscriva-se aqui**”.

5.2.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar o Polo para o qual está concorrendo.

5.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá depositar:

5.3.1 Cópia digitalizada, em pdf, frente e verso, do **diploma de graduação** em curso de Pedagogia realizado em instituição de ensino com situação regular perante o MEC, ou certidão de colação de grau, se recém-formado.

5.3.2 Comprovante de atuação na alfabetização ou em equipes técnicas de órgãos gestores de políticas de alfabetização - **Anexo I**

5.3.3 **Comprovante de experiência profissional** na Educação Básica, nos setores público ou privado, por meio de atestado ou declaração emitida pela instituição escolar ou pelo Setor de Recursos Humanos da instituição à qual o(a) candidato(a) se vincula ou se vinculou, ou por registro em Carteira de Trabalho;

5.3.4 Cópia digitalizada em pdf do **comprovante de residência** no Estado do Espírito Santo (conta de luz, de água, de gás, de telefone fixo ou móvel, de internet, nota fiscal ou envelope de correspondência, desde que emitidos ou expedidos nos últimos 3 (três) meses anteriores ao preenchimento do requerimento de inscrição);

5.3.4.1 Poderão ser aceitos, para fins de comprovação de residência, cópia digitalizada do documento, em nome do cônjuge, do companheiro ou de parente, seja em linha reta ou por afinidade, até 4º grau, mediante prova da relação ou do parentesco; ou, se em nome de terceiro, cópia digitalizada do documento acompanhada de declaração de residência do requerente (Anexo II) emitida por este mesmo terceiro

5.3.5 **Documento de identidade** oficial, com foto, frente e verso, sendo aceito qualquer um dos seguintes:

a) Cédula de identidade, emitida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias (Militar, Civil e Federal);

b) Cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira;

c) Cédula de registro de classe/categoria que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade;

d) Carteira Nacional de Habilitação, com foto;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

f) Passaporte;

g) Identidade funcional de acordo com o Decreto 10.266/2020;

h) Carteira de Registro Nacional Migratório.

5.3.6 **Certidão de casamento ou nascimento;**

5.3.7 **Cadastro de Pessoa Física - CPF;**





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- 5.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá declarar que autoriza a sua matrícula no curso, caso obtenha classificação para vaga disponível.
- 5.5 O envio da documentação completa e legível é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 5.6 Não serão aceitas as inscrições realizadas por outros meios ou após a data prevista como último dia do prazo para a inscrição no edital.
- 5.7 A inscrição implica reconhecimento e aceitação pelo(a) candidato(a) de todas as condições previstas neste edital e seus anexos.
- 5.8 Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato(a) para este edital. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada apenas a última inscrição.
- 5.9 A Comissão Técnica não assumirá responsabilidade pelo preenchimento e encaminhamentos incorretos, por parte do(a) candidato(a), e, em nenhuma hipótese, serão admitidas alterações, substituições ou inclusões de novas informações após a finalização do prazo de inscrição, nem mesmo por meio de recurso.
- 5.10 Terá sua inscrição indeferida do processo de seleção o(a) candidato(a) que não preencher corretamente o formulário de inscrição e/ou não enviar corretamente os arquivos com os documentos solicitados no item 5.3.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 A experiência profissional na Educação Básica, nos setores público ou privado, será pontuada 1 (um) ponto por ano de experiência, até o máximo de 10 (dez) pontos, mediante comprovação por meio da documentação prevista no item 5.3.3 deste Edital.
- 6.2 A participação na seleção está condicionada à confirmação prévia da inscrição, mediante recebimento e validação dos documentos previstos no item 5.3 deste Edital.
- 6.3 As informações referentes à seleção e ao curso serão disponibilizadas no endereço <https://sead.ufes.br/editais/>.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as), no âmbito de cada polo, em ordem decrescente da pontuação obtida referente à experiência profissional na Educação Básica, até o limite de vagas disponíveis.
- 7.2. Em caso de empate entre candidatos(as), o desempate dar-se-á observando, isoladamente ordem decrescente, os seguintes critérios:
- a) Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003;
 - b) maior idade.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

8. DO CALENDÁRIO

8.1. O presente processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

	Etapas	Cronograma
1	Publicação do Edital	31/08/2026
2	Período de inscrições e envio dos documentos para processo seletivo	03/09 a 08/09/2026
3	Publicação das inscrições deferidas	A partir de 10/09/2026
4	Período de recurso relativo ao deferimento das inscrições	Um dia após a publicação das inscrições deferidas
5	Publicação de resultado de recurso referente ao deferimento das inscrições	A partir do dia 14/09/2026
6	Resultado preliminar de classificação dos(as) candidatos(as)	A partir de 15/09/2026
7	Período de recurso referente ao resultado preliminar de classificação	Um dia após a publicação das inscrições deferidas
8	Resultado de recursos referente à classificação	A partir de 17/09/2026
9	Resultado final do processo seletivo	A partir de 18/09/2026

8.2 As datas indicadas acima são prováveis e poderão ser modificadas, em caso de necessidade ou de adequação ao número de candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo.

8.2.1 Em caso de ajuste do calendário, ele será devidamente publicado no endereço eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do cronograma.

9 DOS RECURSOS

9.1 Em caso de recurso, este deverá ser apresentado no formulário constante do Anexo III deste Edital, por e-mail recursos.sead@ufes.br, no período informado no item 8.1 do calendário. A fundamentação deverá constar em 1 (um) único documento, sendo admitida a interposição de apenas um recurso por candidato(a) por etapa.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

9.2 Não serão apreciados recursos inconsistentes ou intempestivos, ou que tenham sido interpostos por outro meio que não seja o especificado no item 9.1.

9.3 Recebido o recurso, será decidido pelo deferimento ou não, dando-se ciência da referida decisão ao(a) interessado(a) no interior do próprio sistema de seleção.

9.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos, recurso sobre a situação de outrem e recurso do resultado final definitivo.

9.5 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma classificação superior ou inferior.

9.6 Depois de julgados os recursos apresentados, quando cabível, será publicada nova listagem com as eventuais alterações.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este edital deverão ser esclarecidas exclusivamente por meio digital disponibilizado em <https://sead.ufes.br/editais/>.

10.2 Todas as publicações deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>.

10.3 É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no endereço eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>.

10.4 A Ufes não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo envio incorreto de dados durante qualquer etapa deste Edital por motivos de natureza técnica, possíveis falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão, manuseio indevido de sistemas pelo(a) candidato(a) ou qualquer outro motivo que impossibilite a transferência de dados.

10.5 Inexatidão das informações e declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.6 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das normas contidas no presente Edital.

10.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações corretas, não se responsabilizando a Sead/Ufes por eventuais prejuízos que o(a) candidato(a) possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica responsável pela realização do processo de seleção, juntamente com as coordenações UnAC/Ufes, pela Coordenação de Curso e os gestores da Sead/Ufes.

10.9. Os(As) coordenadores(as) de curso, em conjunto com as Coordenações UnAC/Ufes e/ou a gestão da Sead/Ufes reservam-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o curso por motivo de inconveniência ou inoportunidade, caso fortuito ou força maior, por ações intervenientes ou por baixo número de candidatos(as) inscritos(as), dando ampla divulgação de seus atos e





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

de eventuais providências a serem tomadas pelos(as) candidatos(as) que já tenham efetivado sua inscrição.

10.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Sead/Ufes, bem como as normativas da Universidade referente aos cursos de pós-graduação. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico www.sead.ufes.br.

Vitória, 28 de agosto de 2026.

Ozirlei Teresa Marcilino
Superintendente de Educação a Distância/Ufes





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA

A _____
_____ (nome da instituição de ensino / órgão público) inscrita no CNPJ nº
_____, com sede no município de
_____, por meio de seu(sua) representante legal abaixo
assinado(a), DECLARA, para os devidos fins, que: O(a) servidor(a)/profissional
_____, portador(a) do CPF nº
_____, encontra-se vinculado(a) a esta instituição, e atua
como:

- () docente da educação básica nos anos iniciais do Ensino Fundamental, especialmente em turmas de 1º e/ou 2º anos;
() em setor(es) responsável(is) pelo planejamento e/ou gestão de políticas de alfabetização.

A presente declaração é emitida para fins de comprovação junto ao processo seletivo para o Curso de Especialização em Alfabetização, Leitura e Escrita – UFES/UnAC.

Declara-se, por fim, que as informações acima são verdadeiras, estando esta instituição ciente de que a prestação de informações falsas poderá implicar responsabilização administrativa, civil e penal.

Assinatura: _____ (GovBr) Cargo/Função:

ANEXO II





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(preencher de forma legível)

Eu, _____ (nome completo do
terceiro declarante sem abreviações), de nacionalidade _____, RG
_____, órgão emissor _____, CPF _____, telefone
_____, e-mail _____, DECLARO, para os devidos fins, que
_____ (nome completo sem
abreviações), de nacionalidade _____, RG _____,
órgão emissor _____, CPF _____, tem residência e domicílio na
_____, nº
_____ - no bairro _____, no município de
_____/ES, Cep _____. Por ser a expressão da verdade, firmo a
presente para efeitos legais e sob as penas da lei.

Local e data (Informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

(Declarante - terceiro)





Edital 23.2026 - UNAC Alunos Leitura e escrita cadastro de reserva

Data e Hora de Criação: 28/08/2026 às 14:36:11

Documentos que originaram esse envelope:

- Edital 23.2026 - UNAC Alunos Leitura e escrita cadastro de reserva.pdf (Arquivo PDF) - 12 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: dcd5e2b4510aa0bb76ec946553593d3c43adb26278e8c187479bec097cb19eba

[SHA512]: 7b3f779955f99db7619ed306443d31ff1f0bb7767afdaa5091f367d271ad9e2e619c2c54e5ecf514c96b1d633a8b918250c901730ee0831ed886bfde05016714

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Ozirlei Teresa Marcilino (ozirlei.marcilino@ufes.br)

Data/Hora: 31/08/2026 - 07:30:29, IP: 177.71.43.7

[SHA256]: 4d5e15f8842393083a8df9dc7cb7cf85c2a6fee0f1a88951b5187be7f59cb7e1

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Histórico de eventos registrados neste envelope

31/08/2026 07:30:29 - Envelope finalizado por ozirlei.marcilino@ufes.br, IP 177.71.43.7

31/08/2026 07:30:29 - Assinatura realizada por ozirlei.marcilino@ufes.br, IP 177.71.43.7

31/08/2026 07:30:23 - Envelope visualizado por ozirlei.marcilino@ufes.br, IP 177.71.43.7

28/08/2026 14:36:24 - Envelope registrado na Blockchain por gessica.martins@ufes.br, IP 200.137.65.104

28/08/2026 14:36:20 - Envelope encaminhado para assinaturas por gessica.martins@ufes.br, IP 200.137.65.104

28/08/2026 14:36:14 - Envelope criado por gessica.martins@ufes.br, IP 200.137.65.104